

CLELIA  
MARIE  
YAMAMO  
TO:3261

Assinado de forma digital por  
CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261  
DN: CN=CLELIA MARIE  
YAMAMOTO:3261,  
OU=SERVIDOR, OU=Tribunal  
Regional Federal da 3ª Região -  
TRF3, OU=2759554.3000155,  
OU=Part-319, ou=Instauração - AC,  
OU=Autoridade Certificadora de  
Justiça - AC-110, CN=CP-Brasil,  
C=B  
Dados: D:20220418162147-03'00'



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2022 – São Paulo, terça-feira, 19 de abril de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

PORTARIA CATRF3R Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover uma retomada parcial e cautelosa dos sistemas do TRF3, de modo a garantir a sua plena segurança;

**CONSIDERANDO** o grande número de equipamentos localizados nos fóruns e no tribunal que foram contaminados e o tempo a ser dispendido para a sua adequada limpeza;

**CONSIDERANDO** que durante esse período de limpeza o trabalho de Magistrados(as) e de Servidores(as) da 3.ª Região deverá ser feito remotamente;

**CONSIDERANDO**, para o fim de segurança dos sistemas do TRF3, a ausência momentânea de internet nos locais de trabalho;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Prorrogar a suspensão, no âmbito do Tribunal Regional da 3.ª Região, até o próximo **dia 29 de abril de 2022**:

**I** - do atendimento ao público externo;

**II** - dos prazos dos processos físicos.

**Parágrafo Único.** Fica mantida a suspensão dos prazos dos processos judiciais eletrônicos (PJe) até a data de **12 de abril de 2022**, conforme Portaria CATRF3R de 1º de abril de 2022.

**Art. 2º.** Prorrogar o teletrabalho, no âmbito do Tribunal Regional da 3.ª Região, até a data de **29 de abril de 2022**.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/04/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital, com prazo de 20 (vinte dias), virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Administração Central da Justiça Federal da 3ª Região tramita processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, CNPJ 58.720.178/0001-97, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **FENIX ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para que recolha a quantia de R\$ 135.158,37 (cento e trinta e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do vencimento deste, através de Guia de Recolhimento da União, em vista das infrações contratuais narradas e capituladas nos autos do Processo SEI nº 0027599-20.2015.4.03.8001. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Diretoria do Foro localiza-se na Rua Peixoto Gomide, 768, 5º andar, Jardim Paulista - São Paulo/SP - CEP: 01409-903, com horário de funcionamento das 09:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Eu, Aline Castello Branco de Resende, Supervisora da Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades, lavrei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/02/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DO FORO**

### **PORTARIA DFORSP Nº. 71, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Suspende o prazo dos processos administrativos em tramitação na Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponíveis os serviços prestados pela Justiça Federal da 3.ª Região;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Suspende o prazo dos processos administrativos em tramitação na Administração Central da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 13 a 17 de abril do ano corrente.

Art. 2.º Prorrogar os prazos administrativos para o próximo dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/04/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2454, DE 28 DE MARÇO DE 2022.**